CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

Email: angulolegislativo@yahoo.com.br - www.angulo.pr.leg.br

PUBLICADO EM 17/08/2016
ODIÁRIO Nº 13.000
PÁGINA Nº 39

PORTARIA Nº. 023/2016

Sumula: Realiza Progressão Vertical por Titulação de acordo com o art. 6º da Resolução nº.003/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 6º da Resolução 003/2007;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical por titulação conforme art. 6º e seguintes da Resolução nº. 003/2007 ao servidor Público do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Situação Atual	Situação Pós Progressão
Rogério Marcolino Bozelhe - Matr.29	Advogado	Nível – 43	Nível – 44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 15 de agosto de 2016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 075/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ sob n. 02.966.816/0001-61;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Wallinson de Melo;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): ANTÔNIO APARECIDO ROSSETTO & CIA LTDA, CNPJ sob n. 07.703.931/0001-03;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Antônio Aparecido Rosseto;
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): ANTÔNIO APARECIDO ROSSETTO & CIA LTDA, CNPJ sob n. 07.703.931/0001-03;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no segundo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais), conforme relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo, independentemente de transcrição, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Antônio Aparecido Rosseto;
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST
PREGÃO Nº 006/2016-CINDAST
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 008/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST – CNPJ: 18.273.727/0001-08;
CONTRATADA: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME, CNPJ/MF: 11.089.285/0001-03;
OBJETO: Aquisição de 01 (um)veículo automotor tipo triciclo, destinado à pintura de sinalização viária nos municípios integrantes do consórcio.
VALOR DO CONTRATO: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Cláudio Fontana.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
P.D.L. Nº 021/2016-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: BALLO ASSESSORIA EIRELI ME, CNPJ/MF: 22.568.134/0001-46;
OBJETO: Prestação de serviços em medicina do trabalho, para fins de realização de 200 (duzentos) exames clínicos admissionais e periódicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Maria Aparecida Ocanha da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMININSTRATIVO – N. 107/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): GRÁFICA F. J. LTDA ME, CNPJ sob n. 11.938.352/0001-09;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) dos itens constantes no alusivo termo contratual, conforme quantidades e valores constantes na tabela em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Patrociny Antônia Figueiredo de Jesus;
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMININSTRATIVO – N. 108/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): GRÁFICA BARROSO LTDA, CNPJ sob n. 09.615.438/0001-59;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) dos itens constantes no alusivo termo contratual, conforme quantidades e valores constantes na tabela em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Dilson José Lopes Barroso;
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMININSTRATIVO – N. 107/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): GRÁFICA F. J. LTDA ME, CNPJ sob n. 11.938.352/0001-09;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do aludido termo contratual, ou seja, para o dia 26 de novembro de 2016, conforme solicitado pelo secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Patrociny Antônia Figueiredo de Jesus;
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMININSTRATIVO – N. 108/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): GRÁFICA BARROSO LTDA, CNPJ sob n. 09.615.438/0001-59;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do aludido termo contratual, ou seja, para o dia 26 de novembro de 2016, conforme solicitado pelo secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Dilson José Lopes Barroso;
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Setor de Licitações

TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 1.061, CEP 87.013-040, em Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 07.532.685/0001-59, neste ato representado pelo Senhor HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, Diretor da empresa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade -RG nº. 8.192.704-9, inscrito no CPF/MF nº. 048.211.639-00, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* o **CONTRATO Nº 20/2016**, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 189.400,50 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais e cinqüenta centavos)** o contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERIADOS E FINS DE SEMANA	Hora	792	R$ 90,75	71.874,00
2	DIAS COMUNS	Hora	1425	R$ 82,50	117.526,50
				TOTAL:	189.400,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 12 de agosto de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
Email: angulolegislativo@yahoo.com.br - www.angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 023/2016

Sumula: Realiza Progressão Vertical por Titulação de acordo com o art. 6º da Resolução nº.003/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 6º da Resolução 003/2007;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical por titulação conforme art. 6º e seguintes da Resolução nº. 003/2007 ao servidor Público do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Situação Atual	Situação Pós Progressão
Rogério Marcolino Bozelhe - Matr.29	Advogado	Nível – 43	Nível – 44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 15 de agosto de 2016.

Alexandre de Souza Profeta
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 249/2015

Aos 13 dias do mes de Maio de 2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 91/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa C P SUZUKI - ME, representada pelo Sr. EDSON YUKIO SUZUKI, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	75	CILINDRO 12A: PARA USO EM 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022	HAMP	9,22	691,14
5	30	CILINDRO CC364A E CC364X: PARA USO EM: P-4014, P-4014N, P-40	HAMP	18,43	552,91
7	20	DOCTOR 12A OU LÂMINA DOSADORA Q2612A: PARA USO EM TONER Q261	SUMIT	3,69	73,72
9	150	ROLO MAGNÉTICO Q2612A: PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020,	SUMIT	11,06	1.658,73
11	30	ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X: PARA USO EM: P 2035, P 2035N	SUMIT	14,74	442,33
14	150	PCR CB435/436	SUMIT	6,50	974,87
16	50	PCR CC364A	SUMIT	11,06	552,91
18	50	WIPER 12A OU LÂMINA DE LIMPEZA PARA Q2612A; PARA USO EM: 101	SUMIT	4,66	232,81
2	30	CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05	HAMP	13,87	416,14
4	150	CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CA	HAMP	9,22	1.382,28
6	20	CHIP CC364A: COR PRETO, RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 IMPRESSÕE	POWER VIP	3,69	73,72
8	75	DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HP	SUMIT	3,69	276,46
10	150	ROLO MAGNÉTICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENT	SUMIT	11,06	1.658,73
13	75	PCR 2612	SUMIT	5,53	414,68
15	50	PCR CE505A/X	SUMIT	7,37	368,61
17	150	PÓ DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1	JADI	50,73	7.609,82
19	150	WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HP	SUMIT	4,66	698,42
1	20	ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	QUIBRAS	23,09	461,72

Valor Total: 18.540,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 91/2015.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Precos, será de 3 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 91/2015.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho .

03. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 006 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
03. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 006 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até % sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 91/2015.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 91/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 255/2015

Aos 31 dias do mes de Maio de 2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 96/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, representada pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	25	AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS INSTALADO	MIDEA	1.971,50	49.287,50

Valor Total: 49.287,50

Empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME, representada pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS INSTALADO	ELECTROLUX	4.850,00	4.850,00
1	25	AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS INSTALADO	ELGIN	2.158,00	53.950,00

Valor Total: 58.800,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 96/2015.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 96/2015.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho .

08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 038 . 449052 . 0107 - Salario Educação
08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 449052 . 0104 - Educação / 25% sobre Impostos
07. 001 . 08 . 244 . 0009. 2 . 024 . 449052 . 3747 - PROGR. BOLSA FAMILIA - Exercicios Anteriores
03. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 008 . 449052 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até % sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 96/2015.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 96/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGAO PRESENCIALNº 97/2015

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Ismael Ibraim Fouani**, e de outro lado, a empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. COM. DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, estabelecida na Rod BR 376, S/N, Lotes 66/7/7-A-3-1, Parque Industrial, na cidade de Marialva-PR, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilibrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços, fica REALINHADO o preço do **item 1**, conforme quadro demonstrativo abaixo, passando a Ata a vigorar com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
1	Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C	R$ 1.575,00	R$ 1.691,51

Permanecem inalterados os demais dados constantes da Ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 97/2015. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 9/6/2016

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Casa do Asfalto Dist.Ind.Com.de Asfalto Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 262/2015

Aos 24 dias do mes de Maio de 2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 97/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. COM. DE ASFALTO LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	600	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA RR-2C		1.575,00	945.000,00

Valor Total: 945.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 97/2015.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 1 dia , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 97/2015.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho .

05. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
05. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até % sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 97/2015.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 97/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

DECRETO Nº 5498/16

SÚMULA: Dispõe sobre alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S.).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA- PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conveniência administrativa, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno do C.M.S., a saber:

No Capitulo I - Da Natureza e Finalidade – Art. 1º - Onde se lê: Lei nº 1.284/09 de 12 de Agosto de 2009; Leia- se: Lei nº 1807/13 de 26 de Setembro de 2013.

Na Subseção I – Composição – Art. 6º - Onde se lê: Art. nº 5 da Lei Municipal 1284/09 de 12 de Agosto de 2009; Leia- se: Art. nº 5 da Lei Municipal 1807/13 de 26 de setembro de 2013.

Na Subseção II – Funcionamento – Art. 10º - Onde se lê: Secretário e Vice- Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de quatro anos, com direito a candidatura à reeleição; Leia- se: 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, com direito a candidatura à reeleição. No Art. 12º - Onde se lê: O Secretário; Leia- se: O 1º Secretário. No Art. 14º - Onde se lê: O Vice- Secretário; Leia- se: O 2º Secretário.

No Art. 17º - '2º - Onde se lê: As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Prefeito Municipal; Leia- se: As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde. '3º e '4º - Onde se lê: Prefeito Municipal; Leia- se: Secretário (a) Municipal de Saúde.

Na Seção II – Art. 21º - a) Onde se lê: Saneamento e Meio Ambiente; Leia- se: Vigilância em Saúde. b) Onde se lê: Vigilância Sanitária; Leia- se: Gestão em Saúde. c) Onde se lê: Recursos Humanos; Leia- se: Assistência em Saúde. Excluir o item d) Orçamento e Finanças .

Art. 25º - Acrescentar como item IV - Designar relator para cada Comissão, caso ninguém se habilite em ser Relator, será escolhido o primeiro nome a compor a Comissão. O item existente como IV passa a ser V, O item V passa a ser item VI. Acrescentar o item VII – O Presidente será membro nato das Comissões.

Art. 29º - Excluir o item VII.

Art. 30º - Excluir os itens II e VI.

Na última linha do Regimento Interno, onde se lê: Marialva, 07 de Março de 2013; Leia- se: Marialva, 10 de Agosto de 2016.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva – PR, em 11 de Agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016

CONTRATO Nº 108/2016

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.922.200/0001-52, com endereço na Av. Prefeito Sincler Sambatti, 4924; JD. Universo, CEP: 87053-105, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NILTON CARLOS BOCATTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 498.782, e inscrito no CPF sob o nº. 150.980.601-68.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR.

VALOR 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de agosto de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON CARLOS BOCATTE
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ\MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº2954/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio

O Sr. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA MIRANDA DE ABREU**, portadora do RG nº 7.284.017-8/Pr, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03(três) meses a partir de 01/09/2016 á 30/11/2016, pelo período aquisitivo de 03/05/2009 á 03/05/2014, conforme requerimento protocolado nesta repartição sob nº 099/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 15 de Agosto de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

Ao Exmo Sr.
Alexandre de Sousa Profeta
Presidente da Câmara Municipal de Ângulo PR

Eu, ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE, abaixo assinado, servidor da Câmara Municipal de Ângulo PR, ocupante do cargo efetivo de **Advogado, NÍVEL 43,** vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar que lhe seja concedido a **PROMOÇÃO VERTICAL** para o **NÍVEL 44,** em virtude de preencher os requisitos necessários para a referida elevação de nível, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 003/2007, conforme demonstrado em documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Ângulo, 12 de agosto de 2016.

NOME: **ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE**
MATRÍCULA N.º 0029
FONE CONTATO: 44-9810-1025
C.P.F. N.º: 030.056.339-69

Câmara Municipal de Ângulo - PR
PROTOCOLO GERAL 0000331
Data: 15/08/2016 Horário: 09:04
Administrativo - REQ 8/2016

PARA USO DO DPRH
O servidor é estável? Sim
Documentação comprobatória apresentada: SATISFATÓRIA
Situação dos Cursos: SATISFATÓRIA
Carga Horária total dos Cursos: 96
Observações:
Ângulo, 12 de AGOSTO de 2016

DPRH

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, confere o presente certificado à

ROGERIO MARCOLINO BOZELHE

do município de

ÂNGULO

pela participação no Curso "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO REGRAS APÓS ACORDO COM MP" realizado nos dias 27, 28 e 29 de Julho de 2016. No Hotel Del Rey em Curitiba – PR.

Carga Horária: 12hs

MATHEUS CORRÊA
DIRETOR GERAL

CERTIFICADO

A UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná,
confere o presente certificado a

ROGERIO MARCOLINO BOZELI

do município de

ÂNGULO

pela participação no Curso "Licitações e Casos de Inexigibilidade" realizado nos dias 15, 16 e 17 de Junho de 2016. No Hotel Caravelle, em Curitiba - PR.

Carga Horária Total: 12 Horas

PAULO SÉRGIO GUEDES
Presidente do Conselho Gestor

UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
UVEPAR

UNICURSOS

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, confere o presente certificado à

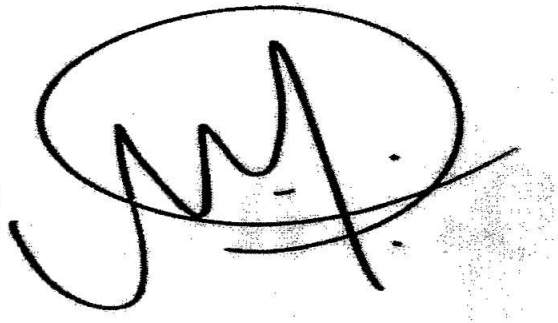
ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE

do município de

ÂNGULO

pela participação no Curso "PROCESSO LEGISLATIVO E NEPOTISMO", realizado nos dias 14, 15 e 16 de Outubro de 2015. No Hotel Del Rey em Curitiba – PR.

Carga Horária: 12hs



MATHEUS CORRÊA
DIRETOR GERAL

FAMMA

★ FACULDADE METROPOLITANA DE MARINGÁ ★

CERTIFICADO

A Faculdade Metropolitana de Maringá certifica que

ROGERIO MARCOLINO BOZELHE

participou do **"VIII SIMPÓSIO JURÍDICO DA FAMMA: DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS"**, realizado nesta Instituição de Ensino Superior, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2014, com carga horária de 40h/a.

Maringá, PR, 12 de novembro de 2014

Profª. Adriana dos Santos Souza Crevelin
Diretora de Ensino

Profa. Me. Priscila Kutne Armelin
Coordenadora do Curso de Direito

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Assunto: Requerimento nº 008/2016 expedido pelo Funcionário Rogério Marcolino Bozelhe, em data de 12/08/2016, solicitando a análise da cópia dos Certificados, para fins de elevação por titulação, conforme dispõe o item VII do Artigo 6º da Resolução nº. 003/2007.

Nos, membros da Comissão de Avaliação de Títulos, após ter analisado cuidadosamente a cópia dos certificados retro apresentados, concluímos que foram comprovadas 76 horas de curso de aperfeiçoamento e que a última progressão por titulação deste servidor foi em 18/11/2014 (Portaria nº 013/2014), ou seja, cumpriu as exigências impostas pela Resolução nº 003/2007, estando apto a progressão de 01 nível na tabela salarial.

Ante o exposto, não há que se registrar qualquer obstáculo, no aspecto pertinente a esta Comissão, razão pela qual temos o parecer **FAVORÁVEL.**

Ângulo-Pr, 15 de agosto de 2016.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Antonio Roberto Pereira

Gizelli de Lima.

Gizelli de Lima